



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0024 – 2025, de 29 de agosto de 2025.

DECLARA INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DEVERÁ SER CONSTRUÍDA UMA ESCOLA NO DISTRITO DE LAGOA DO JUCÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda;

CONSIDERANDO o grande número de crianças e adolescentes residentes no município, principalmente naquela localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Escola municipal para o atendimento da demanda existente no âmbito municipal, principalmente naquela localidade;

CONSIDERANDO o Interesse Social a necessidade dos munícipes visando melhorar a vida em sociedade, na busca da redução das desigualdades por meio de um ensino de qualidade em um ambiente adequado.

DECRETA

ART. 1º - Fica **DECRETADO** como Interesse Social para fins de desapropriação, o imóvel, denominado **LAGOA DO JUCÁ**, situado na Zona Rural do Município de Alcantil – Paraíba, **com área total de 2,5515 Ha, sob a matrícula de nº 1575, sendo objeto da desapropriação uma área de 865, 85 m² (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados)**, com as seguintes confrontações, com o seguinte memorial descritivo Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: - 35°59'56,147", Latitude: -07°41'06,210" e Altitude: 412,34 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO JUCÁ, de propriedade de NILDA LIANO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°31'26" e 30,32 m até o vértice M-02, (Longitude: -35°59'56,087", Latitude: -07°41'07,195" e Altitude: 411,57 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°10'40" e 29,01 m até o vértice M-03, (Longitude: -35°59'57,033", Latitude: -07°41'07,225" e Altitude: 410,89 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com LAGOA DO JUCÁ, Matrícula nº 1575, de propriedade de JOSÉ RENATO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°49'28" e 29,05 m até o vértice M-04, (Longitude: -35°59'57,102", Latitude: -07°41'06,282" e Altitude: 411,36 m); 85°40'41" e 29,35 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Alcantil - PB, para construção de uma Escola para atender as necessidades do educacionais e sociais do Distrito de Lagoa do Jucá.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável, no qual precederá prévia e justa indenização no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valor comercial discriminado no Laudo de Avaliação datado em 10 de março de 2025, emitido pelo engenheiro civil e presidente da comissão de avaliação de imóveis o Sr. Alife Mateus dos Santos Trindade.

Art. 4º - A dotação orçamentária para o pagamento indenizatório será por recursos próprios.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se;
Publica-se;
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, em 29 de agosto de 2025.

Cícero José F. do Carmo

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

29 DE ABRIL DE 1994